

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 124/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 077/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de operador de empilhadeira para o Depósito do Almoxarifado do TRESC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 653 do PAE n. 21.719/2019 (Pregão n. 041/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Segmar Serviços Terceirizados EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPI sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa SEGMAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, estabelecida na Rua Capitão Tenente Maris de Barros, n. 326, Portão, 80330-340, telefone 3229-3707, Curitiba/PR, CEP (41)gerenciacomercial@bazisul.com.br / segmarlicitacoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 12.360.485/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente Comercial, Senhor Lúcio José dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 777.515.079-34, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 077/2019, em relação à majoração da alíquota de ISS em função da mudança de endereço do depósito do TRESC, bem como o aumento da tarifa de vale-transporte decorrente do mesmo motivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 077/2019, passam a ser, a partir de 25 de maio de 2020, de R\$ 9.454,64 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.7 do Contrato, o valor de R\$ 43,98 (quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n.

077/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de setembro de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS GERENTE COMERCIAL